

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
Cap I Prestação de Serviços Diversos e Concessão de Documentos	
Art. 1 Pela afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada)	8,93
Art. 2 Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela, excepto os de nomeação ou exoneração (cada)	15,79
Art. 3 Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, cada	13,29
Art. 4 Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, cada	6,91
Art. 5 Certidões de teor ou fotocópias autenticadas	
a) Não excedendo uma lauda	11,84
b) Por cada lauda além da primeira	2,41
Art. 6 Certidões Narrativas	
a) Não excedendo uma lauda	15,03
b) Por cada lauda além da primeira	3,66
Art. 7 Fotocópias não autenticadas de Documentos	4
a) Não excedendo uma lauda	2,13
b) Por cada lauda além da primeira	0,19
Art. 8 Reproduções em suporte informático / unidade	5,97
Art. 9 Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares, cada	6,41
Art. 10 Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes	10,73
Art. 11 Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado	6,95
Art. 12 Registo de documentos avulsos, cada	5,94
Art. 13 Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	7,39
Art. 14 Termos de responsabilidade da competência dos órgãos municipais	13,78
Art. 15 Confiança dos processos para fins judiciais ou outros, por cada período de cinco dias ou fracção	15,08
Art. 16 Vistorias não especialmente previstas nesta tabela	55,84
Art. 17 Buscas: por cada ano exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	7,90
Art. 18 Contratos administrativos de empreitadas de obras públicas	41,85
Art. 19 Contratos administrativos de fornecimento de bens ou serviços, por cada	19,28
Art. 20 (Revogado)	
Art. 21 Horários de funcionamento dos estabelecimentos	
1 Alargamento de horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviço.	
1.1 Ocasional	46,07
1.2 Permanente	46,07
1.3 No caso de haver acesso mediado acresce	11,23
Art. 22 Registo de cidadão da União Europeia	8,49
Art. 23 Outros Serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - Declarações diversas	13,94

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
Cap II Higiene, Salubridade, Ruído e Ambiente	
Art. 24 Limpeza de Fossas Domésticas (por cada 5 m3 ou fracção)	35,32
Art. 25 Licença de descarga de afluentes	15,75
a) Emissão da licença	15,75
b) Acresce por m3 descarregado - 5% do valor referido na alínea a)	15,75
Art. 26 Pareceres Técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias	125,27
a) Emissão do parecer	125,27
b) Acresce por cada 25 cabeças - 20% taxa de emissão	125,27
Art. 27 Recolha de animais em casa de particulares, por cada	36,47
Art. 28 Hospedagem, por animal	8,94
Acresce	8,94
a) Ocupação diária do canil	4,09
Art. 29 Captura e abate	18,02
a) Ocupação diária do canil	4,09
b) Abate	13,06
Art. 30 Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais por veículo	15,29
Art. 31 Taxa por vistorias a utensílios ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via pública	15,29
Art. 32 Serviço Veterinário de Inspecção e Licenciamento não contemplados nos artigos anteriores	13,28
Art. 33 Realização de queimadas e fogueiras por mês ou fracção	6,07
Art. 34 Remoção de Veículos	16,60
Acresce	16,60
a) Viatura ligeira	20,37
b) Viatura pesada	33,92
Art. 35 Recolha de Veículos em Parque Privativo	4,81
Acresce	4,81
a) Parqueamento de viatura ligeira - por dia	8,38
b) Parqueamento de viatura pesada - por dia	16,75
Art. 36 Remoção e Guarda de Sucatas	4,81
Acresce	4,81
a) Por cada m3 - por dia	0,72
Art. 37 Extração de inertes- areias, rocha ou outras ocorrências minerais	73,18
a) Acresce por cada m3	0,15
Art. 38 Act. Ruidosas Temporárias (Obras Const. Civil, Espectáculos Diversão, Outros)	28,02
Acresce	28,02
a) Obras de construção civil por dia	0,71
i - dias úteis das 18 às 22 horas	0,71
ii - dias úteis das 22 às 07 horas	1,41
iii - sábados, domingos e feriados das 0 às 24 horas	2,10
b) Espectáculos de diversão por dia - $0,1 * TA * D^{1,1}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	0,71
c) Outros	0,71
i - Recintos itinerantes e outros eventos por dia $0,1 * TA * D^{1,15}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	0,71
ii - Recintos improvisados, concertos, festas por dia $0,15 * TA * D^{1,1}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	1,41
iii - Feiras e mercados $0,1 * TA * D^{1,2}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	2,10
iv - Festas com música gravada $0,1 * TA * D^{1,1}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	0,71

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
Art. 39 Licenciamento da actividade de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	11,95
Acresce	
a) Provas desportiva - por dia	
i - Nacionais 0,5 * TA * D ^{1,1} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
ii - Internacionais 1,0 * TA * D ^{1,1} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos	
i - Fogueiras populares (santos populares) 0,2 * TA * D ^{1,2} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
ii - Festas tradicionais 0,5 * TA * D ^{1,2} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
iii - Licença especial de ruído 0,75 * TA * D ^{1,15} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
iv - Averbamentos 0,5 * TA * D ^{1,25} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
Art. 40 Licença de Recinto - Espectáculos Públicos e Funcionamento de Recintos Itinerantes / Provisórios	11,14
a) Acresce - por dia 0,5 * TA * D ^{1,1} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
Art. 41 Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais	10,68
a) Acresce - por dia 0,5 * TA * D ^{1,1} (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias)	
Cap III Cemitério	
Art. 42 Inumação taxa administrativa	10,14
Acresce	
a) Sepulturas temporárias	18,02
b) Sepulturas perpétuas (ossadas ou cinzas)	35,63
c) Sepultura Perpétua em caixão de madeira	35,63
d) Sepultura Perpétua em caixão de chumbo ou zinco	64,52
e) Inumações em jazigos particulares	301,09
f) Inumação em jazigos particulares (ossadas e cinzas)	64,52
g) Inumação em local de consumção aeróbia	129,04
h) Campa Jazigo (caixão)	215,08
i) Campa Jazigo (ossadas e cinzas)	32,25
Art. 43 Exumações de ossadas, incluindo limpeza	54,19
Art. 44 Ocupação de ossários municipais	9,96
Acresce	
a) Ocupação - por cada período de 1 ano ou fracção	12,74
b) Ocupação - carácter de perpetuidade	195,97
Art. 45 Depósito temporário de caixões	8,97
Acresce	
a) Pelo período de 24 horas ou fracção	5,71
b) Em câmaras frigoríficas - pelo período de 24 horas ou fracção	11,50
Art. 46 Concessão de Terrenos - Taxa administrativa	6,75
Acresce	
a) Para sepultura temporária	57,56
b) Para sepultura perpétua	772,01
c) Para jazigos	
i - Pelos primeiros 4 m ²	1 535,05
ii - Pelo 5 a 8 m ²	2 022,85
iii -Cada m ² ou fracção a mais	540,93
Art. 47 Tratamento de sepulturas e sinais funerários, arranjo em terra ou limpeza e tratamento por ano ou fracção	6,12
Art. 48 Abaulamento / por ano	8,74
Art. 49 Abaulamento / por período de 30 anos	53,37
Art. 50 Licenças para construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação	8,97

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
Art. 51 Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário	21,74
Acrece	
a) Classes sucessórias nos termos do n 1 do art 2133 do código civil	204,94
i - Em alvarás de jazigo	19,19
ii - Em alvarás de sepultura	115,13
b) Para outras pessoas	383,76
i - Em alvarás de jazigo	111,00
ii - Em alvarás de sepultura	32,36
Art. 52 Transladação de caixão	24,27
Art. 53 Transladação de ossadas e cinzas	11,00
Art. 54 Colocação de Grade, Cruz, Coroa, Tampa com Dobradiça, Pedra ou Lapide com Epitáfio	8,25
Art. 55 Licença para Obras em Jazigos e Sepulturas	8,25
Acrece	
a) por cada período de 30 dias e por cada m ² ou fração	2,07
Art. 56 Serviços Diversos	8,25
Cap IV Mercados Feiras e Venda Ambulante	
Art. 57 (Revogado)	
Art. 58 (Revogado)	
Art. 59 (Revogado)	
Art. 59 - A	
1 Lugares de terrado em feiras em locais fixos	0,57
1.1 Por m ² e por dia, com infraestruturas extra	0,40
1.2 Por m ² e por dia, sem infraestruturas extra	105,64
2 Autorização de realização de feira por privados	
Cap V Actividades Diversas	
Art. 60 Registo de Máquina de Diversão	16,04
Acrece	
a) Factor de desincentivo	96,20
Art. 61 Licenciamento de Exploração de Máquinas de Diversão por cada máquina e por ano	110,46
a) Licenciamento	
b) Averbamentos - 50% da alínea a)	
Art. 62 (Revogado)	
Art. 63 (Revogado)	
Art. 64 (Revogado)	
Art. 65 (Revogado)	
Art. 66 Licenciamento do exercício da actividade de guarda nocturno	21,73
Art. 67 Selecção dos Candidatos a Guardas Nocturnos	12,80
Art. 68 Taxi / Veículo ligeiro aluguer passageiros - Pedidos de admissão a concurso (por acto)	31,35

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
Art. 69 Taxi / Licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)	
a) Emissão licença	4,52
b) Ocupação permanente de lugar de praça na via pública	932,16
c) Ocupação permanente de lugar de praça na via pública cooperativas e empresas em nome individual - 60% de b)	
Art. 70 Taxi / Pedidos de substituição de veículos de aluguer (por veículo)	29,11
Art. 71 Taxi / Pedidos de cancelamento (por acto)	15,54
Art. 72 Taxi / Passagem de duplicados, 2as vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviadas por acto	10,73
Art. 73 Taxi / Averbamentos	6,94
Acrescem	
a) 3 % do valor do licenciamento previsto no artigo 69º	
Art. 74 Renov. Licença Condução Cicl., Tract. E 2º Vias e Mudança de Residência	9,41
Art. 75 Outros Serviços	6,61
Cap VI Afixação ou Inscrição de Mensagens Publicitárias	
Art. 76 (Revogado)	
Art. 76 A	
Forma de cálculo da taxa	
1 A forma de cobrança da Taxa de Publicidade resulta dos produtos entre a Taxa Base, a Dimensão ocupada pelo Tempo	
TF = T (f) + [T (b) * F (d) * F (t)]	
TF - Taxa Final a Pagar	
T (f) - Taxa Fixa	
T (b) . Taxa Base	
F (d) - Fator Dimensão	
F (t) - Fator Tempo	
2	
2.1 Taxa fixa	23,60
2.2 Taxa base	
2.2.1 Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	22,47
2.2.2 Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	5,44
2.2.3 Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	5,44
2.2.4 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	3,97
2.2.5 Distribuição de planfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	2,72
2.2.6 Fitas anunciadoras, bandeirolas, faixas , pendões e semelhantes (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	0,45
2.2.7 Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	0,78
2.2.8 Abrigos	3,97

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
2.2.9 Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaiimes, muros, paredes , e locais semelhates, onde tal não seja proibido (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	0,78
2.2.10 Letras soltas ou simbolos (nos casos em que não é dispensado o licenciamento de afixação ou de inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	0,63
2.2.11 Chapas, placas, tabuletas e semelhantes (nos casos em que não é dispensado o licenciamento de afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	0,63
2.2.12 Publicidade sonora	9,94
2.2.13 Outra publicidade, não incluída nos numeros anteriores	5,04
2.3 Fator dimensão	
2.3.1 Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento de afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	m2
2.3.2 Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	m2
2.3.3 Transportes publicos, quando não relacionados com atividade principal do respetivo proprietário	m2
2.3.4 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	m2
2.3.5 Distribuição de planfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	dia
2.3.6 Fitas anuciadoras, bandeirolas, faixas, pendões e semelhantes (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	unidade
2.3.7 Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	m2
2.3.8 Abrigos	m2
2.3.9 Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaiimes, muros, paredes , e locais semelhates, onde tal não seja proibido (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	m2
2.3.10 Letras soltas ou simbolos (nos casos em que não é dispensado o licenciamento de afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	m2
2.3.11 Chapas, placas, tabuletas e semelhantes (nos casos em que não é dispensado o licenciamento de afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	m2
2.3.12 Publicidade sonora	
2.3.13 Outra publicidade. não incluída nos números anteriores	m2
2.4 Fator tempo	
2.4.1 Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	ano/fração
2.4.2 Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	ano/fração
2.4.3 Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	ano/fração
2.4.4 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	ano/fração
2.4.5 Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	mês/fração
2.4.6 Fitas anuciadoras, bandeirolas, faixas, pendões e semelhantes de natureza comercial	mês
2.4.7 Mupis, mastros-bandeiras e colunas publicitárias	ano/fração
2.4.8 Abrigos	ano

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
2.4.9 Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	mês/fração
2.4.10 Letras soltas ou simbolos (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	ano/fração
2.4.11 Chapas, placas, tabuletas e semelhantes (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	ano/fração
2.4.12 Publicidade sonora	dia
2.4.13 Outra publicidade, não incluida nos números anteriores	mês/fração
Art. 77 (Revogado)	
Art. 78 (Revogado)	
Art. 79 (Revogado)	
Art. 80 (Revogado)	
Art. 81 (Revogado)	
Art. 82 (Revogado)	
Art. 83 (Revogado)	
Art. 84 (Revogado)	
Art. 85 (Revogado)	
Art. 86 (Revogado)	
Art. 87 (Revogado)	
Art. 88 (Revogado)	
Art. 89 (Revogado)	
Art. 90 (Revogado)	
Art. 91 (Revogado)	
Art. 92 (Revogado)	
Art. 93 (Revogado)	
Art. 94 (Revogado)	
Cap VII - Ocupação do Espaço Público	
Art. 95 (Revogado)	

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

		Valor 2026
Art. 95 - A	Forma de Cálculo de Taxa	
1	A Forma de Cobrança da Taxa de Ocupação do Espaço Público resulta dos produtos entre a Taxa Base, a Dimensão ocupada pelo Tempo, acrescida da Taxa Fixa e do Fator Serviço	
	$TF = T(f) + [T(b) * F(d) * F(t)] + F(s)$	
	TF - Taxa Final a Pagar	
	T (f) - Taxa Fixa	
	T (b) - Taxa Base	
	F (d) - Fator Dimensão	
	F (t) - Fator Tempo	
	F (s) - Fator Serviço	
2		
2.1	Taxa Fixa	16,87
2.1.1	Taxa Fixa Mera Comunicação	44,96
2.1.2	Taxa Fixa Comunicação Prédia com prazo	56,20
2.1.3	Taxa Fixa Licenciamento	5,44
2.2	Taxa Base	0,90
2.2.1	Alpendres Fixos ou Articulados, Toldo e Sanefa	0,57
2.2.2	Esplanada Aberta	0,57
2.2.3	Estrado	0,45
2.2.4	Guarda Ventos	0,45
2.2.5	Vitrina e Expositor	0,45
2.2.6	Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de Natureza comercial)	0,45
2.2.7	Arcas e máquinas de gelados	0,45
2.2.8	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	0,45
2.2.9	Floreira	0,45
2.2.10	Contentor de resíduos	0,45
2.2.11	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via publica	0,45
2.2.12	Depósitos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras	0,45
2.2.13	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	0,54
2.2.14	Quiosque, pavilhões e similares	0,54
2.2.15	Circos ou semelhantes	0,10
2.2.16	Esplanada fechada	0,54
2.2.17	Outras ocupações da via pública	0,53
2.3	Fator Dimensão - A ocupação de espaço público pode ser cobrada tendo em conta os metros lineares ocupados (l), os metros quadrados de ocupação em termos de áreas (l*l) ou em metros cúbicos quando temos em conta volumes (l*c*a), assim;	
2.3.1	Alpendres fixos ou articulados, Toldo e Sanefa	m2
2.3.2	Esplanada aberta	m2
2.3.3	Estrado	m2

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
2.3.4 Guarda Ventos	ml
2.3.5 Vitrina e expositor	unidade
2.3.6 Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	m2
2.3.7 Arcas e máquinas de gelados	unidade
2.3.8 Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	unidade
2.3.9 Floreira	m2
2.3.10 Contentor de resíduos	m2
2.3.11 Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	ml
2.3.12 Depósitos , com exceção dos destinados a bombas abastecedoras	m3
2.3.13 Tubos, condutas, cabos condutores e Semelhantes	ml
2.3.14 Quiosque, pavilhões e similares	m2
2.3.15 Circos ou semelhantes	m2
2.3.16 Esplanada fechada	m2
2.3.17 Outras ocupações da via pública	m2
2.4 Fator Tempo	
2.4.1 Alpendres fixos ou articulados, Toldo e Sanefa	ano/fração
2.4.2 Esplanada aberta	mês /fração
2.4.3 Estrado	mês/fração
2.4.4 Guarda Ventos	mês/fração
2.4.5 Vitrine e expositor	ano/fração
2.4.6 Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial	mês/fração
2.4.7 Arcas e máquinas de gelados	mês/fração
2.4.8 Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	mês/fração
2.4.9 Floreira	mês/fração
2.4.10 Contentor de resíduos	mês/fração
2.4.11 Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via publica	ano/fração
2.4.12 Depósitos, com exceção dos destinatários a bombas abastecedoras	ano/fração
2.4.13 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	ano/fração
2.4.14 Quiosque, pavilhões e similares	mês/fração

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
2.4.15 Circos ou semelhantes	dia/fração
2.4.16 Esplanada fechada	mês/fração
2.4.17 Outras ocupações de via pública	mês/fração
2.5 Fator Serviço - Sempre que o requerente solicite acesso mediato do Balcão do Empreendedor, o fator serviço (FS) será cobrado pelo valor único a acrescer à taxa final	11,23
Art. 96 (Revogado)	
Art. 97 (Revogado)	
Art. 98 (Revogado)	
Art. 99 (Revogado)	
Cap VIII - Metrologia	
Art. 100 Verificação periódica	
As taxas de metrologia correspondem ao custo do serviço externo cobrado pela entidade que proceder à prestação de serviço	
CAP X Comissão Arbitral Municipal	
Art. 101 Valor da Unidade de Conta para o triénio 2007/2009 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais	116,66
Art. 102 Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	116,66
Art. 103 Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	58,33
Art. 104 Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral	58,33
Art. 105 As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	
CAP XI Utilização de Equipamentos Colectivos	
Art. 106 - Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	
a) Entidades Associativas sem Fins Lucrativos do Concelho - por hora	
Utilização durante a Semana	
i - Diurnas	14,45
ii - Nocturnas	19,27
Utilização ao fim de semana	
i - Diurnas	24,10
ii - Nocturnas	28,88
b)-Entidades Escolares do Concelho (2º e 3º ciclo e secundário) - por hora	
Utilização durante a Semana	
i - Diurnas	19,27
ii - Nocturnas	24,10
Utilização ao fim de semana	
i - Diurnas	28,88
ii - Nocturnas	33,69
c) Outras Entidades do concelho - por hora	
Utilização durante a Semana	
i - Diurnas	24,10
ii - Nocturnas	28,88
Utilização ao fim de semana	
i - Diurnas	28,88
ii - Nocturnas	33,69

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
d) Outras Entidades fora do concelho - por hora	
Utilização durante a Semana	
i - Diurnas	48,15
ii - Nocturnas	57,79
Utilização ao fim de semana	
i - Diurnas	57,79
ii - Nocturnas	60,19
e) Eventos Desportivos - por hora	
i - Diurnas	57,79
ii - Nocturnas	60,19
f) Eventos não Desportivos - por hora	
i - Diurnas	84,28
ii - Nocturnas	96,28
Art. 107 - Piscina ar livre	
a) Entradas Diárias - Durante a Semana	
i - Até 5 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	2,04
iii - Dos 11 aos 17 anos	4,08
iv - Dos 18 anos aos 64 anos	6,13
v - A partir dos 65 anos	2,65
vi - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	3,06
vii - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	2,65
viii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
b) Entradas Diárias - Fim de Semana e Feriado Nacional	
i - Até 5 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 6 aos 10 anos - acompanhados de adultos	3,06
iii - Dos 11 aos 64 anos	8,17
iv - A partir dos 65 anos	3,88
iv - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	4,90
v - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
c) Cartão Económico (só de semana 2º a 6º feira) - Séries de 10 bilhetes	
i - Dos 11 aos 17 anos	36,76
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	57,18
d) Cartão 30 horas (só de semana de 2º a 6º feira)	
i - Dos 11 aos 17 anos	30,63
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	36,76
e) Funcionários das autarquias de V Novas	1,33

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
f) Utilização da Piscina Olímpica em regime de classe:	
i - Utilizadores de 1 pista / hora	15,01
ii - Utilizadores de 2 pistas / hora	26,95
g) Aluguer de cacifo	2,45
h) Os titulares do “Cartão de Município” beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 50% relativamente às taxas das alienas a), b), c) d), f) e g)	
i) Na utilização das piscinas municipais, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho têm entrada gratuita e os restantes um desconto de 50% sobre as taxas em vigor, desde que previamente autorizados	
Art. 108 - Piscina coberta	
a) De 2 ^a a 6 ^a Período Diurno	
i- Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário	17,28
ii - Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	grátis
iii - Equipas/grupos de deficientes	grátis
iv - Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de V. Novas	grátis
v - Entidades exteriores ao concelho	25,92
vi - Escolas de natação e Associações / Clubes do concelho	17,28
b) Entradas individuais - de 2 ^a a 6 ^a feira período diurno - por cada período de 40 minutos	1,44
i - Entradas individuais - a partir dos 12 anos	
c) De 2 ^a a 6 ^a Período Nocturno	
i - Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário	20,74
ii - Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante) -	grátis
iii - Equipas/grupos de deficientes	grátis
iv - Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de V. Novas -	grátis
v - Entidades exteriores ao concelho -	30,91
vi - Escolas de natação e Associações / Clubes do concelho	20,74
d) Na utilização das piscinas municipais, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho têm entrada gratuita e os restantes um desconto de 50% sobre os preços em vigor, desde que previamente autorizados	
e) Sábados e Domingos Diurno	
i - Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário	22,98
ii - Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	grátis
iii - Equipas/grupos de deficientes	grátis
iv - Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de V. Novas	grátis
v - Entidades exteriores ao concelho	34,48
vi - Escolas de natação e Associações / Clubes do concelho	25,92
f) Entradas individuais - Sábados e Domingos Período diurno - por cada período de 40 minutos	1,78
i - Entradas individuais - a partir dos 12 anos	
g) Sábados e Domingos Nocturno	
i - Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário	31,10
ii - Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	grátis
iii - Equipas/grupos de deficientes	grátis
iv - Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de V. Novas	grátis
v - Entidades exteriores ao concelho	47,70
vi - Escolas de natação e Associações / Clubes do concelho	31,10
h) Escola municipal de Natação	
Utilizadores até aos 14 anos / valor mensal	
i - uma vez por semana	8,22
ii - duas vezes por semana	10,95

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

	Valor 2026
Utilizadores com mais de 14 anos / valor mensal	
i - uma vez por semana	10,95
ii - duas vezes por semana	19,72
i) Cartão de entradas individuais 12 utilizações	14,00
Art. 109 - utilização do estádio, ou pista de atletismo	
a) Utilização Gratuita	
i - Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho	
ii - Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	
iii - Equipas/grupos de deficientes	
iv - Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de V. Novas	
v - Escolas do 2º, 3º ciclos e Secundária	
b) De 2ª a 6ª feira	
i - Diurno	38,92
ii - Nocturno	46,72
c) Sábados, Domingos e Feriados nacionais	
i - Diurno	58,39
ii - Nocturno	68,11
d) Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário	
De 2ª a 6ª feira	
i - Diurno	40,87
ii - Nocturno	47,67
Sábados, Domingos e Feriados nacionais	
i - Diurno	58,39
ii - Nocturno	66,18
e) Clubes e Colectividades do Concelho para actividade desportiva federada e formativa	
De 2ª a 6ª feira	
i - Diurno	27,24
ii - Nocturno	29,18
Sábados, Domingos e Feriados nacionais	
i - Diurno	42,81
ii - Nocturno	48,66
f) Outras entidades do Concelho	
De 2ª a 6ª feira	
i - Diurno	42,81
ii - Nocturno	48,66
Sábados, Domingos e Feriados nacionais	
i - Diurno	62,29
ii - Nocturno	68,11
g) Entidades exteriores ao Concelho para actividade desportiva federada e formativa	
De 2ª a 6ª feira	
i - Diurno	58,39
ii - Nocturno	62,29
Sábados, Domingos e Feriados nacionais	
i - Diurno	77,84
ii - Nocturno	87,58
h) Utilização individual da pista de atletismo por atleta, até ao período máximo de 3 horas	
i - Diurno	1,96
ii - Nocturno	2,41
Art. 110 Portador do Cartão do Município	
Os titulares do "Cartão de Município" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 50% relativamente às taxas das alienas a), b), c) d), f) e g) do artigo 107.º	
a) - CartãoVendas Novas 1º via	grátis
b) - CartãoVendas Novas 2º via	6,68

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS GERAIS

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Art. 111 utilização do auditório

a) Utilização por cada período de 4 horas ou fracção

Valor 2026
204,91

Art. 112 Utilização da sala de formação

a) Utilização por cada período de 4 horas ou fracção

10,97

Art. 113 utilização da Escola Municipal de Música

a) - Valor mensal por frequência de cada disciplina colectiva

3,51

b) - Valor mensal por frequência de cada disciplina individual até 8 anos

6,98

c) - Valor mensal por frequência de cada disciplina individual a partir dos 8 anos

14,02

Nota

Aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025 (Orçamento Municipal para 2026)